**Edital nº 002/2020 – PROE/UEMS, de 05 de fevereiro de 2020.**

# PROCESSO DE CADASTRO DE DOCENTES INTERESSADOS NA COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Abertura do Processo de Cadastro de Docentes interessados em participar dos programas Pibid (coordenação) e Residência Pedagógica (orientação)**, vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

# 1. Disposições Gerais

## 1.1. Do Objeto

1.1.1. Este edital objetiva o cadastro de docentes da UEMS interessados na coordenação de área do programa Pibid e na orientação do programa Residência Pedagógica, regidos pelo Edital Capes nº 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 (Residência Pedagógica) e Edital Capes nº 02/2020 de 03 de janeiro de 2020, vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.1.2. Os docentes interessados na coordenação de área do programa Pibid ou na orientação do programa Residência Pedagógica deverão ser selecionados e indicados pelos Colegiados de Curso até a data prevista no item 2.2 deste edital.

## 1.2. Das licenciaturas habilitadas pela Capes para participar do Pibid e/ou do Residência Pedagógica

1.2.1. Poderão integrar os projetos institucionais do Pibid e do Residência Pedagógica as licenciaturas que habilitem para um dos seguintes componentes curriculares: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Pedagogia.

## 1.3. Dos Requisitos exigidos pela Capes para professor coordenador do Pibid e para professor orientador do Residência Pedagógica

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área do Pibid e de orientador do Residência Pedagógica:

I. Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto;

a. para os subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto;

II. Possuir título de mestre;

III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

IV. Pertencer ao quadro permanente da UEMS como docente e estarem efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a. Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c. Coordenação de curso de licenciatura (como titular);

d. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente; e

VIII. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

1.3.1. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, e “d” do inciso VI do item 1.3., considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

## 1.4. Dos critérios de pontuação dos docentes adotados pela Capes

Conforme previsto nos editais Capes 01/2020 e 02/2020, a Capes adotará critérios de pontuação dos coordenadores (Indicador 4), conforme tabela abaixo:

**Indicador 4:** experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM AVALIADO** | **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | |
| Atuação na licenciatura | Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses) | 2 | 16 | |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído) | 0,1 | 6 | |
| Coordenação de curso (período de 12 meses) | 1 | 4 | |
| Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular) | 0,6 | 6 | |
| **Total atuação na licenciatura** | | | | **32** |
| Atuação na educação básica | Experiência como docente da educação básica  (período de 12 meses) | 2 | 20 | |
| **Total atuação na educação básica** | | | | **20** |
| Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores | Orientação de tese de doutorado  (trabalho orientado em andamento ou concluído) | 0,7 | 7 | |
| Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização) | 1 | 15 | |
| Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído) | 0,4 | 4 | |
| Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído) | 0,2 | 2 | |
| **Total atuação na formação continuada e na pós-graduação** | | | | **28** |
| Atuação em programas/projetos de formação de professores | Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses) | 1 | 10 | |
| **Total atuação em programas/projetos** | | | | **10** |
| Produção na área de formação de professores | Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) | 0,6 | 6 | |
| Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) | 0,4 | 2 | |
| Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN) | 0,2 | 2 | |
| **Total produção na área** | | | | **10** |
| **Total** | | | | **100** |

1.4.1. A Capes irá apurar a pontuação dos coordenadores e orientadores por meio de currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (antiga Plataforma Paulo Freire), disponível no link [http://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br/).

# 2. Das Inscrições

## 2.1. Do Período de Seleção e Indicação de docentes

2.1.1. Os colegiados de cursos interessados em participar do Pibid e/ou do Residência Pedagógica deverão selecionar e indicar um docente para a coordenação de área do programa Pibid e/ou um docente para a orientação do programa Residência Pedagógica **até o dia 14 de fevereiro de 2020,** enviando e-mail para o gabinete da PROE [proe@uems.br](mailto:proe@uems.br), com cópia da ata da reunião do colegiado.

## 2.2. Do Processo de Inscrição

2.2.1. Os docentes selecionados pelos colegiados de curso para a coordenação de área do Pibid ou para a orientação no Residência Pedagógica, que se enquadrarem nos requisitos exigidos para os respectivos programas, descritos no item 1.3 deverão:

I. Cadastrar-se no formulário on-line disponibilizado no endereço: <http://www.uems.br/pibid/>

II. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico [http://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br/), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos e critérios de classificação descritos no item 1.4 e respectivas pontuações previstas no Indicador 4 do Anexo dos editais Capes 01/2020 e 02/2020. O docente deverá anexar durante o cadastro, sempre que possível, os documentos necessários à comprovação do currículo.

2.2.2. Será considerada desclassificado e excluído o subprojeto do docente que não atender o Inciso II do item 2.2.1 **até o dia 27 de fevereiro de 2020**.

## 2.3. Do Período de Inscrição e Homologação

2.3.1. O cadastro dos docentes selecionados para a coordenação de área do Pibid ou orientação no Residência pedagógica previsto no inciso I do item 2.2.1 deste edital estará aberto **no** **período de 10 a 17 de fevereiro de 2020**.

2.3.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço <http://www.uems.br/pibid/> **a partir do dia 19 de fevereiro de 2020**.

# 3. Das disposições finais

3.1. O cadastro dos docentes é uma etapa prévia de seleção de coordenadores de área do Pibid e/ou orientadores do Residência Pedagógica, que subsidiará o processo de construção dos projetos institucionais, portando, a homologação da inscrição não garante a vaga do docente nos respectivos programas.

3.2. As dúvidas sobre a seleção de coordenadores de área do programa Pibid devem ser enviadas por e-mail para o Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Junior no e-mail: [jr@uems.br](mailto:jr@uems.br), e as dúvidas sobre a seleção de orientadores do programa Residência Pedagógica devem ser enviadas para o Prof. Dr. Lucélio Ferreira Simião no e-mail: [lucelio@uems.br](mailto:lucelio@uems.br).

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2020.

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**

Pró-Reitora de Ensino